



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Dispõe sobre a coleta para reutilização ou reciclagem do óleo de cozinha já utilizado em bares e restaurantes no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de bares e restaurantes possuírem, em seus estabelecimentos, recipientes adequados para a coleta e o armazenamento do óleo de cozinha já utilizado.

Art. 2º Ficarão sujeitos à multa, que poderá variar de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos, os bares e restaurantes que não possuírem, obrigatoriamente, o recipiente adequado ao descarte do óleo de cozinha já utilizado, conforme a seguir:

- I - até 2 (dois) salários mínimos para a primeira punição;
- II - de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos para a segunda punição;
- III - de 7 (sete) a 10 (dez) salários mínimos para a terceira punição;

Parágrafo único. A utilização e a instalação desse recipiente para descarte do óleo de cozinha deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela Prefeitura do Recife.

Art. 3º A Prefeitura deverá ficar encarregada da escolha de pontos de coleta que destinarão o óleo já utilizado às entidades, previamente cadastradas, que tenham interesse na reciclagem desse material.

Art. 4º A Prefeitura, por meio de sua equipe de fiscais, deverá incumbir-se, periodicamente, da fiscalização dos estabelecimentos, a fim de verificar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Deverão ser criadas campanhas informativas e educativas periódicas pela Prefeitura para conscientização da população sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

importância do descarte correto do óleo de cozinha já utilizado, uma vez que grande parte das pessoas desconhece os prejuízos que tal material provoca ao meio ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PBdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O óleo de cozinha é um líquido usado principalmente para fritar alimentos em grande quantidade. Infelizmente, em muitos casos, esse produto usado em residências, bares e restaurantes acaba sendo jogado no ralo da pia, em vasos sanitários ou no lixo comum, dentro de sacolas ou recipientes de plástico. Porém, todos esses métodos de descarte são meios de contaminação do meio ambiente, poluindo as águas, o solo, e até a atmosfera. São muitos os prejuízos econômicos e ambientais.

Este Projeto tem por finalidade a coleta e o descarte adequado do óleo de cozinha já utilizado, tendo em vista a preservação ambiental. De acordo com Francielly Moreira, supervisora do Laboratório de Afluentes da Saneatins, um litro de óleo é suficiente para contaminar cerca de 20 mil litros de água. “O óleo forma uma espécie de blindagem porque ele fica sobre a água, por ser menos denso que a água, e isso acaba dificultando as trocas gasosas entre a atmosfera e a água.”

Dessa forma, fazem-se necessárias a criação de leis e a promoção de campanhas que conscientizem e mobilizem bares, restaurantes e até mesmo a própria população a realizar um descarte de forma consciente.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PBdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO
